



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Controle Externo dos Municípios
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



PROCESSO Nº: 898.633

NATUREZA: Auditoria de conformidade para verificação do recebimento e a devida aplicação dos recursos da CFEM pelo Município de Nova Lima.

Tendo sido apresentadas as defesas de fls. 48/195 e em cumprimento à determinação do Relator, à fl. 36, encaminho os autos ao Núcleo de Auditoria para que se proceda ao reexame, nos termos da Portaria nº 72/PRES/13.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2014.

Paulo Henrique Figueiredo
Coordenador da 2ª CFM
TC 2923-5